



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IVAIPORÃ

Estado do Paraná

PLE 29/2018

PUBLICADA
TRIBUNA DO NORTE**LEI 3.104, DE 3 DE ABRIL DE 2018.**Em, 04/04/2018

Abre um Crédito Adicional Especial e dá outras providências.

N.º 8146 Pág. 015

_____ Caderno:

A Câmara de Vereadores de Ivaiporã, Estado do Paraná, aprovou e Eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no corrente exercício financeiro, um Crédito Adicional Especial na quantia de até R\$. 98.613,87 (Noventa e oito mil seiscentos e treze reais e oitenta e sete centavos), destinados a atender dotações não constantes do orçamento programa em execução, conforme classificação como segue:

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	Fonte	Valor
09.000.00.000.0000.0.000 -	DIRETORIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E SERVIÇOS PÚBLICOS		
09.002.00.000.0000.0.000 -	FUNDO MUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO E AMBIENTAL - FMSBA		
09.002.18.000.0000.0.000 -	GESTÃO AMBIENTAL		
09.002.18.541.0000.0.000 -	PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL		
09.002.18.541.0029.0.000 -	Programa de Preservação Ambiental		
09.002.18.541.0029.1.130 -	PROGRAMA FUNDO DE VALE		
4.0.00.00.00	DESPESA DE CAPITAL		
4.4.00.00.00	INVESTIMENTOS		
4.4.90.00.00	APLICAÇÃO DIRETA		
4.4.90.51.00	Obras e Instalações.....	33750	53.356,69
4.4.90.51.00	Obras e Instalações.....	01000	9.000,00
3.0.00.00.00	DESPESAS CORRENTES		
3.3.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		
3.3.90.00.00	APLICAÇÃO DIRETA		
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....	33750	36.257,18
TOTAL			98.613,87

Art.2º Como recursos para abertura do crédito previsto no artigo anterior fica o Executivo Municipal autorizado a utilizar-se dos seguintes:

1. R\$. 89.613,87 - (Oitenta e nove mil seiscentos e treze reais e oitenta e sete centavos), com o superávit financeiro que se verificou nas fontes indicadas no artigo primeiro constante do presente projeto, apuradas no final do exercício financeiro de 2017, que serão detalhadas nos respectivos decretos de abertura;



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IVAIPORÃ

Estado do Paraná

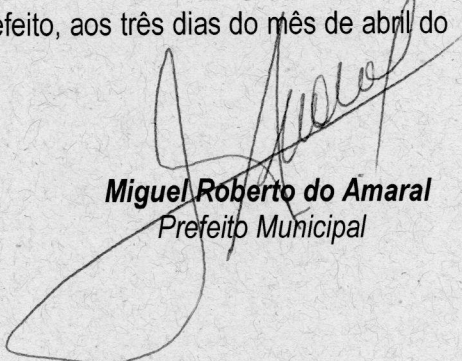
PLE 29/2018

2. R\$. 9.000,00 - (Nove mil reais), corresponde a cancelamento de parte e/ou total de dotações abaixo discriminadas constantes do orçamento programa em execução, como segue:

CÓDIGO	SPECIFICAÇÃO	Fonte	Valor
09.001.15.451.0024.2.064 -	Gabinete do Diretor		
3.3.90.39.00 412 -	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....	01000	9.000,00
TOTAL			9.000,00

Art. 3º Revogadas as disposições em contrário, esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal “Prefeito Adail Bolívar Rother”, Gabinete do Prefeito, aos três dias do mês de abril do ano de dois mil e dezoito (3/4/2018).


Miguel Roberto do Amaral
Prefeito Municipal